

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 339, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Pato Bragado, no uso das atribuições previstas no Art. 59, II e Art. 74, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Art. 3º, § 1º da Lei nº. 1.644, de 02 de maio de 2019, e requerimento de diárias – Processo Eletrônico nº 2966 e 2992/2023, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder 4,0 (quatro diárias), correspondente ao valor de R\$ 1.848,00 (um mil oitocentos e quarenta e oito reais) a cada um dos servidores abaixo relacionados, para viagem oficial à Curitiba — PR, no período compreendido entre os dias 19 à 23 de junho, os quais estarão participando de Curso de Capacitação sobre o tema "Gestão de Compras, Frotas e Patrimônio" e "Finanças e Tesouraria - Direto ao, ministrado pela empresa Unyflex Capacitação e Treinamento, sendo:

- Marlise Rosane Woittiok Agente de Execução II;
- Margo Beatris Seibert Agente de Administração;
- Thais Risalva Kerkhoven Colaborador Administrativo;

§ 1º: A diária destina-se a suprir despesas de alimentação e hospedagem durante a viagem a serviço ou de interesse do Município de Pato Bragado - PR, conforme designados. § 2.º: Transporte: Ônibus

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de junho de 2023.

Leomar Rohden Prefeito do Município

Visto

Visto

TO NO DIÁRIO OFICIAL